



SUMÁRIO

ATOS DO CMAS.....	1
RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024	1
RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024	1

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Conta do recurso Fundo a Fundo Piso Tocantinense de Assistência Social – PTAS I, referente ao ano de 2022/2023.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 685/2009, que rege o CMAS, ampara pelo artigo 5º, incisos VVI, VII e VIII do decreto de Nº78 de 25 de Junho de 2013, que regulamenta o FMAS.

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742/1993 – LOAS;

Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que alterou a lei nº 8.742/1993;



JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social Básica – NOB/SUAS.

Considerando a portaria 117/2020 SETDS.

Considerando a Lei de número 743 de 17 de Dezembro de 2013, que regulamenta os Benefícios Eventuais no Município de Presidente Kennedy-TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Prestação de Conta sem ressalvas do recurso destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy- TO, referente ao ano de 2022/2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Kennedy – Estado do Tocantins
aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024.

Lussivando Rocha Coelho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas dos recursos Federais destinados ao Fundo Municipais de Assistência Social, referente ao ano de 2022/2023.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei



nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei Municipal nº 685/2009, que rege o CMAS, ampara pelo artigo 5º, incisos V, VI, VII e VIII do decreto de Nº78 de 25 de Junho de 2013, que regulamenta o FMAS.

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742/1993 – LOAS;

Considerando a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que alterou a lei nº 8.742/1993;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social Básica – NOB/SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Prestação das Contas sem ressalvas dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy- TO, Serviços/Programas, Programa Bolsa Família e Gestão do SUAS. Referente ao ano de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Kennedy – Estado do Tocantins aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024

LUSSIVANDO ROCHA COELHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS